



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
GABINETE DA VEREADORA ANDRÉA ALVES (PSD)

INDICAÇÃO Nº001/2023

Senhor Presidente,

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, se aprovada, que envie ofício à Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Educação,

**INDICANDO-LHE:** Em caráter de **URGÊNCIA**, Contratação de Pessoal de apoio para as Escolas Municipal da Zona Urbana e Rural.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o profissional de apoio escolar sua função principal é facilitar a acessibilidade do aluno com deficiência de forma a facilitar a inserção delas na sala de aula da melhor maneira possível e seu papel na vida desse aluno e principalmente no atendimento inclusivo.

A Educação Inclusiva visa disseminar o direito de todos à educação com a finalidade de garantir acesso, participação, permanência e aprendizagem. Para que esse atendimento seja contínuo, se faz necessários a contratação desses profissionais de apoio nas escolas.

Assim, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, pedimos que Vossas Excelências aprovem este requerimento ao Executivo Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti, sala das sessões 14 de Março de 2023.

Andréa Alves da Silva  
Vereadora (PSD)

